



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI N.º 9.750, de 26/04/22.

Processo: 88.243

### PROJETO DE LEI N.º. 13.698

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Altera a Lei 4.947/1996, que denominou vias públicas do Parque São Luiz, para redefinir a denominação das ruas 15 e 16 como "Rua Maria Segre Escudero", e das ruas 28 e 29 como "Rua Francisco Escudero"; substituir a planta local e a planta que identifica o conjunto de praças denominado "Praça Júlio Mesquita".

Arquive-se

Diretor Legislativo

29/04/22



**PROJETO DE LEI Nº. 13.698**

<p align="center"><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p>À Diretoria Financeira; após, à Procuradoria Jurídica.</p> <p align="center">Diretor 12/04/2022</p>	<p><b>Prazos:</b></p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p><b>Comissão</b></p> <p>20 dias</p> <p>10 dias</p> <p>20 dias</p> <p>15 dias</p> <p>7 dias</p>	<p><b>Relator</b></p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parceir CJ nº: 509</p>	<p><b>QUORUM: MS</b></p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 19/04/22</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 19/04/22</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 19/04/22</p>
<p>À CIMA</p> <p>Diretor Legislativo 19/04/22</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 19/04/22</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator 19/04/22</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 03  
9

OF. GP.L. nº 84/2022

Processo nº 12.802-9/2021

Câmara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral nº 88243/2022  
Data: 11/04/2022 Horário: 17:34  
Legislativo -

Jundiaí, 04 de abril de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar a Lei nº 4.947, de 27 de dezembro de 1996, que denominou as Ruas “Maria Segre Escudero” e “Francisco Escudero” para adequar a denominação das vias com o respectivo croqui de localização, bem como ao conjunto de praças existente no Parque São Luiz, mantendo-se a homenagem ao Sr. Júlio de Mesquita.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 04  
8.

Processo nº 12.802-9/2021

PUBLICAÇÃO  
19/04/22

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*Jaqueline Sala*  
Presidente  
12/04/2022

APROVADO  
*Jaqueline Sala*  
Presidente  
26/04/2022

PROJETO DE LEI Nº 13.698

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 4.947, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** São denominadas as seguintes vias públicas do Parque São Luiz, assinaladas na planta integrante desta Lei:

**I** – Rua Maria Segre Escudero – Ruas 15 e 16;

**II** – Rua Francisco Escudero – Ruas 28 e 29.”

**Art. 2º** A planta integrante da Lei nº 4.947, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigor de acordo com a planta que constitui o Anexo I desta Lei.

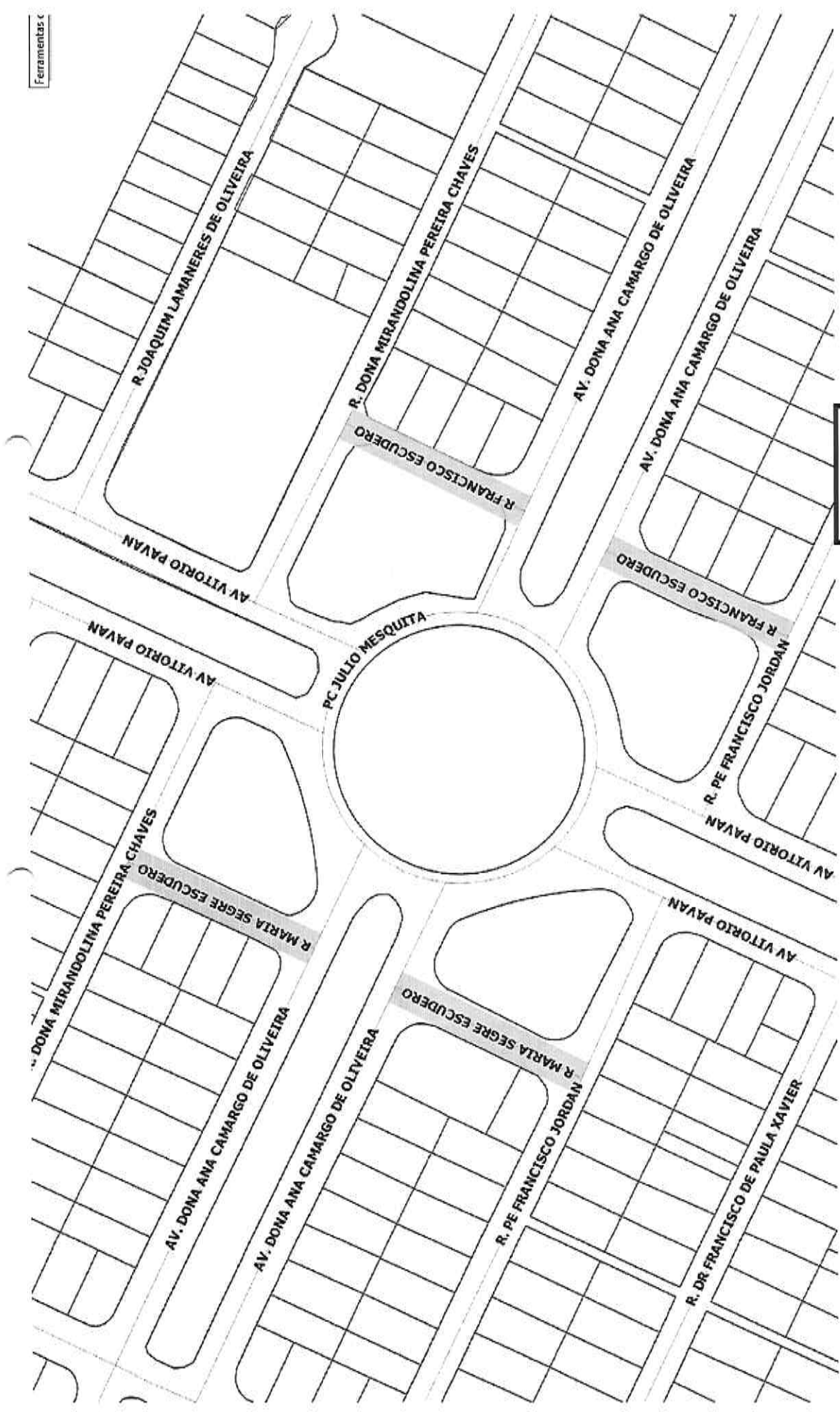
**Art. 3º** A denominação “Praça Júlio Mesquita”, atribuída inicialmente pelo Decreto nº 2.209, de 8 de maio de 1972, às Ruas 15, 16, 17, 28 e 29 do Parque São Luiz, que foram posteriormente denominadas pela Lei nº 4.947, de 27 de dezembro de 1996, fica atribuída ao conjunto de Praças, desse Loteamento, conforme assinalado na planta que constitui o Anexo II, integrante desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Luiz Fernando Machado*  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

Ferramentas c



**ANEXO 01**



**ANEXO 2**



**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a Lei nº 4.947, de 27 de dezembro de 1996, eis que as Ruas “Maria Segre Escudero” e “Francisco Escudero” foram denominadas pela Lei nº 4.947, de 27 de dezembro de 1996, todavia, nessa Lei não constou quais as ruas que estavam recebendo denominação, sendo que o que definiu a localização foi apenas o croqui de localização de cada via, que não coincide com a descrição das ruas que limitam o início e o fim cada uma.

A alteração proposta visa adequar a denominação das vias com o respectivo croqui de localização, haja vista que os moradores do local enfrentam problemas de endereçamento em face dos problemas apresentados.

Ainda, anteriormente, o Decreto nº 2.209, de 8 de maio de 1972, denominou de “Praça Júlio de Mesquita” as Ruas 15, 16, 17, 28 e 29 do Parque São Luiz, sendo certo que não é correto utilizar a denominação de Praça para uma rua, o que também acarreta conflito de endereçamento para os moradores, motivo pelo qual, pretende-se adequar essa denominação ao conjunto de praças existente no Parque São Luiz, mantendo-se a homenagem ao Sr. Júlio de Mesquita.

Por fim, enfatiza-se que a proposta em comento não tem implicação de ordem orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

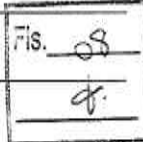


**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

scc.1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2022  
VALORES CORRENTES

Art. 9º, Inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)  
Manual do Demonstrativos Fiscais 12ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Versão 02\_22  
R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Orçado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.199.930.618</b>	<b>2.649.903.191</b>	<b>2.756.486.900</b>	<b>2.540.212.988</b>	<b>2.643.613.537</b>	<b>2.981.113.814</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	758.049.542	907.083.565	1.010.667.306	962.757.000	996.453.495	1.135.282.585
Contribuições	109.339.807	124.458.902	133.950.600	128.034.372	133.201.333	158.110.174
<i>Receita Previdenciária</i>	83.150.783	95.251.138	104.160.000	93.746.490	97.027.576	120.127.728
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	26.189.024	29.207.765	29.790.600	34.287.922	36.173.758	37.982.446
Receita Patrimonial	63.453.257	189.904.434	112.105.000	29.170.673	31.031.834	35.147.549
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	62.749.848	188.971.814	110.836.000	27.424.070	29.206.634	33.684.011
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	703.409	932.620	1.269.000	1.746.603	1.825.200	1.463.538
Transferências Correntes	1.171.739.304	1.330.672.314	1.358.108.344	1.296.714.793	1.355.066.959	1.493.919.178
Demais Receitas Correntes	97.348.708	97.783.975	141.655.650	123.536.151	127.859.916	158.654.328
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	97.348.708	97.783.975	141.655.650	123.536.151	127.859.916	158.654.328
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>2.137.180.770</b>	<b>2.460.931.377</b>	<b>2.645.650.900</b>	<b>2.512.788.919</b>	<b>2.614.406.903</b>	<b>2.947.429.803</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>84.257.622</b>	<b>34.674.529</b>	<b>16.946.700</b>	<b>25.612.000</b>	<b>28.115.000</b>	<b>430.115.000</b>
Operações de Crédito (VI)	78.373.236	26.554.079	16.451.000	23.000.000	25.000.000	30.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	734.590	660.000	175.000	100.000	100.000	100.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	734.590	2.977.138	175.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	4.838.749	6.377.238	279.700	2.500.000	3.000.000	400.000.000
<i>Convênios</i>	4.838.749	6.377.238	279.700	2.500.000	3.000.000	400.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	311.048	1.083.211	41.000	12.000	15.000	15.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	311.048	1.083.211	41.000	12.000	15.000	20.000
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>5.884.386</b>	<b>10.437.588</b>	<b>495.700</b>	<b>2.612.000</b>	<b>3.115.000</b>	<b>400.115.000</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>153.881.107</b>	<b>208.768.999</b>	<b>240.977.700</b>	<b>250.311.611</b>	<b>269.084.982</b>	<b>282.539.231</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>2.143.065.156</b>	<b>2.471.368.965</b>	<b>2.646.146.600</b>	<b>2.515.400.919</b>	<b>2.617.521.903</b>	<b>3.347.544.803</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Orçado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>1.937.547.995</b>	<b>2.172.064.666</b>	<b>2.377.359.300</b>	<b>2.447.798.488</b>	<b>2.540.800.712</b>	<b>3.180.426.673</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.022.171.704	1.098.684.191	1.133.929.400	1.274.357.625	1.335.526.791	1.484.313.585
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.484.663	18.736.395	25.243.800	29.736.000	32.860.400	39.440.991
Outras Despesas Correntes	906.891.628	1.054.644.080	1.218.186.100	1.143.704.863	1.172.413.521	1.656.672.187
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>1.929.063.332</b>	<b>2.153.328.272</b>	<b>2.352.115.500</b>	<b>2.418.062.488</b>	<b>2.507.940.312</b>	<b>3.140.985.771</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>117.557.875</b>	<b>86.948.514</b>	<b>233.278.400</b>	<b>93.026.500</b>	<b>100.927.825</b>	<b>185.802.051</b>
Investimentos	105.068.105	63.127.626	197.533.500	35.000.000	40.000.000	120.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	12.489.771	23.820.887	35.744.900	58.026.500	60.927.825	65.802.051
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>105.068.105</b>	<b>63.127.626</b>	<b>197.533.500</b>	<b>35.000.000</b>	<b>40.000.000</b>	<b>120.000.000</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>162.795.900</b>	<b>25.000.000</b>	<b>30.000.000</b>	<b>45.000.000</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>164.816.978</b>	<b>216.602.800</b>	<b>240.977.700</b>	<b>250.311.611</b>	<b>269.084.982</b>	<b>282.539.231</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>2.034.131.437</b>	<b>2.216.455.898</b>	<b>2.712.444.900</b>	<b>2.478.062.488</b>	<b>2.577.940.312</b>	<b>3.305.985.771</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)</b>	<b>108.933.720</b>	<b>254.913.067</b>	<b>(86.298.300)</b>	<b>37.338.431</b>	<b>39.581.591</b>	<b>41.559.031</b>
<b>META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>	<b>(52.268.077)</b>	<b>(22.036.353)</b>	<b>39.249.700</b>			

Aumento Permanente da Receita			174.777.635	(130.745.681)	102.120.985	730.022.899
Ampliação das Despesas			495.989.002	(234.382.412)	99.877.824	728.045.459
<b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>			<b>(321.211.367)</b>	<b>103.636.731</b>	<b>2.243.160</b>	<b>1.977.440</b>

<b>VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)

IMPACTO NULO

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo nº 12.802-9/2021, objetivando a obtenção de aprovação Legislativa para P-L que promove a adequação de denominação de ruas conforme explicitado na Justificativa.

Luiz Fernando Boscolo  
Diretor do Departamento de Orçamento

José Antonio Parimoschi  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças  
Secretário Municipal

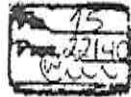
Jundiaí, 23/02/22





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 24.301-2/96-



Fis. 09  
d

LEI Nº 4.947, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina vias públicas do Parque São Luiz, junto à Praça Júlio Mesquita.

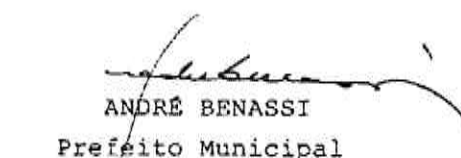
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 1.996, PROMULGA a seguinte - Lei:

Art. 1º - São denominadas as seguintes vias públicas do Parque São Luiz, junto à Praça Júlio Mesquita, assinaladas na planta integrante desta lei:

I - "Rua MARIA SEGRE ESCUDERO", situada entre a Avenida Clarice de Souza Almeida e a Avenida Vitorio Pavan;

II - "Rua FRANCISCO ESCUDERO", situada entre a Avenida João Toresin e a Avenida Vitorio Pavan.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.

  
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

accq.-





**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0020/2022**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.698/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que visa redenominar vias públicas.

Da análise dos autos, não foram identificadas implicações de ordem orçamentária ou financeira.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, a propositura encontra-se apta à tramitação. Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 12 de abril de 2022.

  
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira

  
LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
Agente de Serviços Técnicos



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 509**

**PROJETO DE LEI Nº 13.698**

**PROCESSO Nº 88.243**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, o presente projeto altera a Lei 4.947/1996, que denominou vias públicas do Parque São Luiz, para redefinir a denominação das ruas 15 e 16 como "Rua Maria Segre Escudero", e das ruas 28 e 29 como "Rua Francisco Escudero"; substituir a planta local e a planta que identifica o conjunto de praças denominado "Praça Júlio Mesquita".

A propositura encontra sua justificativa à fl. 07; Planilha com Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro (fl. 08); cópia da Lei 4.947/96 (fl. 09); Manifestação da Diretoria Financeira desta Edilidade – Parecer 0020/2022 (fl. 11).

A Diretoria Financeira da Casa, em seu parecer nº 0020/2022, de fl. 11, avalia que o projeto de lei está apto à tramitação.

É o relatório.

**PARECER:**

O projeto de lei em exame afigura-se revestido da condição de legalidade, nos termos do art. 72, inciso XXIV, da Lei Orgânica de Jundiaí. Ademais, compete à Edilidade autorizar a medida, conforme art. 13, inciso I e XVI da mesma lei.

Constam disposições de que o objetivo da propositura é a alteração da Lei 4.947, de 27 de dezembro de 1996, uma vez que esta lei denominou vias públicas do Parque São Luiz, mas nela não constou quais as ruas que estavam recebendo esta nova denominação, acarretando conflitos de endereçamento aos moradores dessa região. Visto isso, o projeto de lei em tela busca com sua alteração a adequação das vias com a respectiva planta de localização.

Ademais, o projeto se encontra conforme as diretrizes regimentais e visa solucionar os problemas da população da região, decorrentes da confusão na nomenclatura das ruas, bem como viabilizar a prestação de serviços públicos adequados.

[assinatura]



Relativamente ao quesito mérito,  
pronunciar-se-á o soberano Plenário.

**DAS COMISSÕES A SEREM OUIDAS:**


Nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno, além da Comissão de Justiça e Redação, sugerimos que seja ouvida a Comissão de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

da L.O.J).


**QUÓRUM:** maioria simples (art. 44, *caput*,

Jundiaí, 12 de abril de 2022.

  
**Fábio Nadal Pedro**  
Procurador Geral

  
**Samuel Cremasco Pavan de Oliveira**  
Agente de Serviços Técnicos

**Pedro Henrique O. Ferreira**  
Agente de Serviços Técnicos

  
**Marissa Turquetto**  
Estagiária de Direito

  
**Gabryela Maláquias Sanches**  
Estagiária de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 88.243**

**PROJETO DE LEI Nº 13.698**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei 4.947/1996, que denominou vias públicas do Parque São Luiz, para redefinir a denominação das ruas 15 e 16 como "Rua Maria Segre Escudero", e das ruas 28 e 29 como "Rua Francisco Escudero"; substituir a planta local e a planta que identifica o conjunto de praças denominado "Praça Júlio Mesquita".

**PARECER**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a Lei 4.947/1996, que denominou vias públicas do Parque São Luiz, para redefinir a denominação das ruas 15 e 16 como "Rua Maria Segre Escudero", e das ruas 28 e 29 como "Rua Francisco Escudero"; substituir a planta local e a planta que identifica o conjunto de praças denominado "Praça Júlio Mesquita".

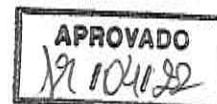
De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica como privativa do Prefeito) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por documentos hábeis de natureza orçamentário-financeiro, onde recebeu parecer favorável da Diretoria Financeira e, a seguir, igualmente, da Procuradoria Jurídica.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 19-04-2022.

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator



  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos - Vetor Oeste"

  
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO 88.243

**PROJETO DE LEI Nº 13.698**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei 4.947/1996, que denominou vias públicas do Parque São Luiz, para redefinir a denominação das ruas 15 e 16 como "Rua Maria Segre Escudero", e das ruas 28 e 29 como "Rua Francisco Escudero"; substituir a planta local e a planta que identifica o conjunto de praças denominado "Praça Júlio Mesquita".

**PARECER**

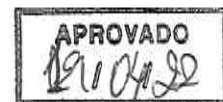
Por força da alçada regimental desta Comissão – de manifestar-se no **mérito** sobre organização do território municipal, concessão de uso e alienação de bens públicos, obras e serviços públicos, habitação, transporte individual e coletivo de pessoas e transporte de cargas e vias municipais e sinalização (Regimento Interno, art. 47, III) –, são-lhe despachados estes autos.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar desde logo que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.

Portanto, endossando tais razões, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 19-04-2022.

**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente e Relator



**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
"Val Freitas"

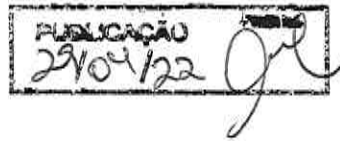
Eng. **MARCELO GASTALDO**

**MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA**  
"Márcio Cabeleireiro"

**QUÊZIA DOANE DE LUCCA**  
"Quêzia de Lucca"



Processo 88.243



Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº 13.698**

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 4.947/1996, que denominou vias públicas do Parque São Luiz, para redefinir a denominação das ruas 15 e 16 como "Rua Maria Segre Escudero", e das ruas 28 e 29 como "Rua Francisco Escudero"; e substituir a planta local e a planta que identifica o conjunto de praças denominado "Praça Júlio Mesquita".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de abril de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 4.947, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigor com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** São denominadas as seguintes vias públicas do Parque São Luiz, assinaladas na planta integrante desta Lei:

I – Rua Maria Segre Escudero – Ruas 15 e 16;

II – Rua Francisco Escudero – Ruas 28 e 29."

**Art. 2º** A planta integrante da Lei nº 4.947, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigor de acordo com a planta que constitui o Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** A denominação "Praça Júlio Mesquita", atribuída inicialmente pelo Decreto nº 2.209, de 8 de maio de 1972, às Ruas 15, 16, 17, 28 e 29 do Parque São Luiz, que foram posteriormente denominadas pela Lei nº 4.947, de 27 de dezembro de 1996, fica atribuída ao conjunto de Praças, desse Loteamento, conforme assinalado na planta que constitui o Anexo II, integrante desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois (26/04/2022).

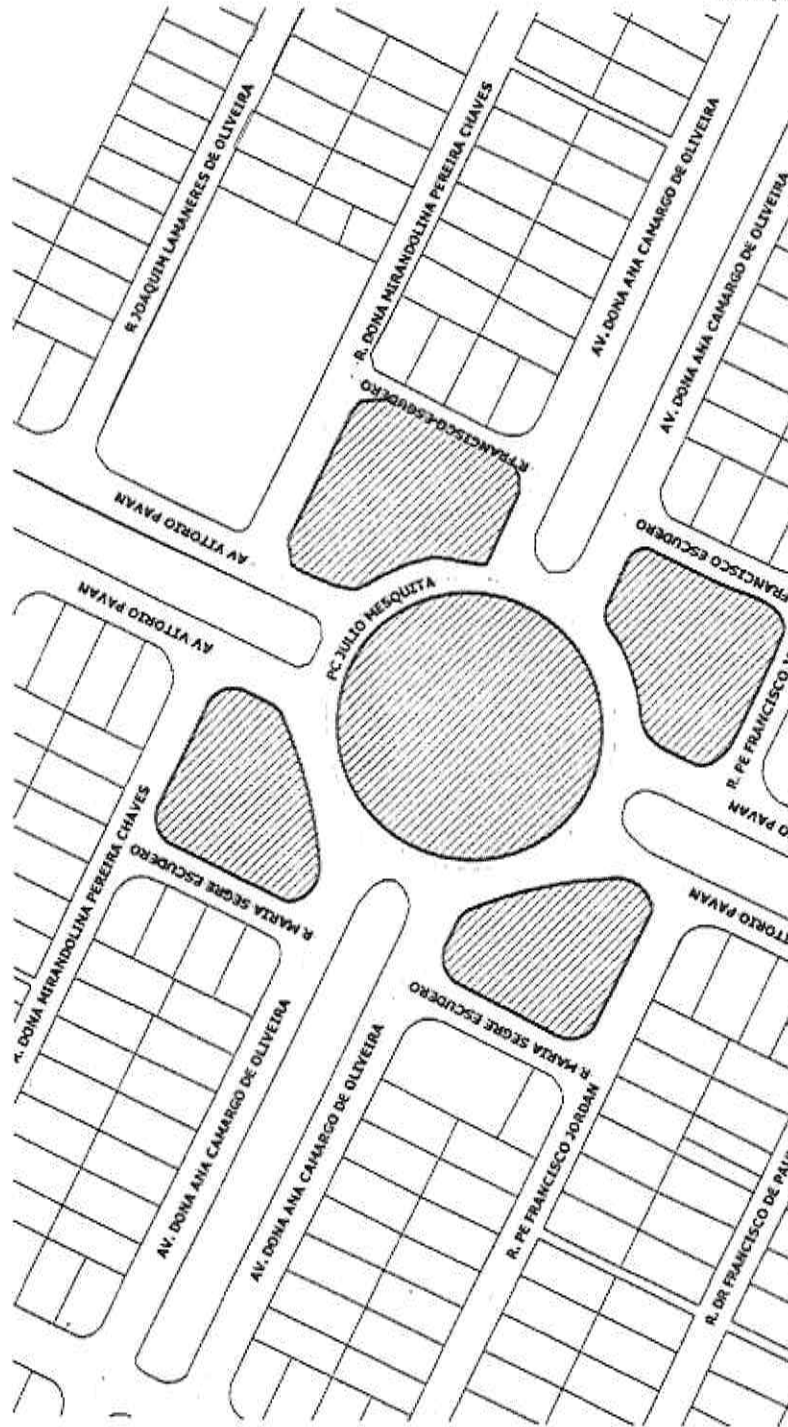
  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente







(Autógrafo do PL 13.698 – fls. 3)



**ANEXO 2**



**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.698**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 20/04/22

**ASSINATURAS:**

EXPEDIDOR: *Ce*

RECEBEDOR: *Jandira*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 17/05/22

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

*Gabriel Milesi*  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 20

Ass

Ofício GP.L n.º 124/2022

Processo n.º 12.802-9/2021

Câmara Municipal de Jundiaí



Protocolo Geral nº 88330/2022  
Data: 02/05/2022 Horário: 16:23  
Administrativo -

Jundiaí, 26 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.751, objeto do Projeto de Lei nº 13.698, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



**LEI N.º 9.751, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

*(Prefeito Municipal)*

Altera a Lei 4.947/1996, que denominou vias públicas do Parque São Luiz, para redefinir a denominação das ruas 15 e 16 como "Rua Maria Segre Escudero", e das ruas 28 e 29 como "Rua Francisco Escudero"; e substituir a planta local e a planta que identifica o conjunto de praças denominado "Praça Júlio Mesquita".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 4.947, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** São denominadas as seguintes vias públicas do Parque São Luiz, assinaladas na planta integrante desta Lei:

**I** – Rua Maria Segre Escudero – Ruas 15 e 16;

**II** – Rua Francisco Escudero – Ruas 28 e 29.”

**Art. 2º** A planta integrante da Lei nº 4.947, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigor de acordo com a planta que constitui o Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** A denominação “Praça Júlio Mesquita”, atribuída inicialmente pelo Decreto nº 2.209, de 8 de maio de 1972, às Ruas 15, 16, 17, 28 e 29 do Parque São Luiz, que foram posteriormente denominadas pela Lei nº 4.947, de 27 de dezembro de 1996, fica atribuída ao conjunto de Praças, desse Loteamento, conforme assinalado na planta que constitui o Anexo II, integrante desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

sec.1

Gestor da Unidade da Casa Civil

PUBLICAÇÃO	Rubrica
29/04/22	elis





**PROJETO DE LEI Nº 13.698**

**Juntadas:**

fls. 02 a 10 em 12/04/22 d

fl. 11 em 12/04/22 Lucas Wli.

fls. 12 a 13 em 12/04/2022. (100)

fls 14 e 15 em 19/04/2022 - 1/3

fls 16 a 19 em 26/4/22 Jul

fls. 20 a 23 em 03/05/22 Cis

**Observações:**